



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 133/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Ricardo Vita Porto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, com quase vinte e cinco anos de atuação ininterrupta na advocacia, o Dr. Ricardo Vita Porto consolidou-se como referência nacional na área do Direito Político e Eleitoral, assessorando partidos e candidatos em campanhas majoritárias e proporcionais, tanto no Estado de São Paulo quanto em âmbito nacional. Sua experiência inclui a coordenação jurídica de candidaturas à Presidência da República, demonstrando elevado grau de competência técnica e profissionalismo. Especialista em Direito Eleitoral e Direito Processual Eleitoral pela Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP), instituição na qual também atua como professor e membro do Conselho, o homenageado exerce papel institucional relevante na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, como Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão de Direito Eleitoral nos biênios 2022/2024 e 2025/2027, além de presidir a 5ª Câmara Recursal do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. Sua atuação estende-se ainda à Associação Beneficente da Justiça Eleitoral (ABJE – TRE/SP), onde exerce a função de Procurador Jurídico. Em razão de sua trajetória, foi agraciado com o Colar do Mérito Eleitoral Paulista em 2023, uma das mais importantes distinções no campo jurídico eleitoral. Na atual legislatura, o Dr. Ricardo Vita Porto assessora parlamentares de diferentes partidos e espectros ideológicos, evidenciando isenção técnica, profissionalismo e reconhecida competência. Sua trajetória revela não apenas um jurista de excelência, mas um cidadão comprometido com a defesa das instituições democráticas e com a formação de novos quadros jurídicos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que reconhece a destacada atuação do homenageado no campo do Direito, garantindo segurança jurídica, fortalecendo instituições democráticas e contribuindo para a estabilidade institucional do Município de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,